



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA**



PORTARIA CONCURSO FAMED Nº 12/2017 de 11 de agosto de 2017.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROF. DR. CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA,

CONSIDERANDO a publicação do Edital Nº 40/2017 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, que tornou público a realização do Concurso Público para contratação de docente da Faculdade de Medicina, Curso Enfermagem – **Área II – Atenção à Saúde da População**.

CONSIDERANDO que o item 8 do EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS nº. 001/2017 prevê a constituição de uma Comissão Julgadora para realização do certame;

CONSIDERANDO a delegação expressa de poderes que lhe é conferida pelo Reitor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora do Concurso Público para contratação de docente da Universidade Federal de Uberlândia - UFU Faculdade de Medicina, Curso Enfermagem – **Área II – Atenção à Saúde da População**.

Titulares: Profa. Dra. Maria Angélica Melo e Oliveira – Univ. Federal de Uberlândia – UFU - Presidente

Profa. Dra. Karine Santana de Azevedo Zago - Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Profa. Dra. Leiner Resende Rodrigues – Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM

Suplentes: Profa. Dra. Maria Cristina de Moura Ferreira - Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Profa. Dra. Valéria Nasser Figueiredo - Universidade Federal Uberlândia – UFU

Profa. Dra. Ana Lúcia Simões – Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM

Universidade Federal de Uberlândia - Avenida Pará, nº 1720, Bairro Umuarama - 38.400-902 - Uberlândia – MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA**



Art. 2º- Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos nos termos do Edital nº 13/2017 e da Resolução nº 03/2015, alterada pela 07/2015, ambas do CONDIR.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Prof. Dr. Carlos Henrique Martins da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina